

Instrução para aquisição de Aparelho CPAP

Legislação básica de referência: Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, que aprova as instruções reguladoras para assistência médico-hospitalar aos beneficiários do fundo de saúde do exército (IR 30-38).

O atendimento ao beneficiário que solicita o aparelho “**CPAP**” é centralizado no setor de Fisioterapia do HGeC de segundas às sextas-feiras de 8:00 às 12:00h. Neste setor serão recolhidos documentos, apresentados modelos e informado o andamento do processo.

São necessários os seguintes documentos para dar entrada no processo de aquisição do aparelho:

- 01) Preenchimento de ficha de contato (Disponível no Setor de Fisioterapia do HGeC)
- 02) Requerimento (Modelo disponível no setor de Fisioterapia do HGeC);
- 03) Cópia frente e verso da identidade militar “do militar titular”;
- 04) Cópia frente e verso da identidade militar do dependente (caso este seja o solicitante do aparelho CPAP);
- 05) Cópia cartão FUSEX do militar titular; (quando não possuir o cartão de beneficiário, deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do FUSEX);
- 06) Cópia cartão FUSEX do dependente (caso este seja o solicitante do aparelho CPAP);
- 07) Cópia do último contracheque do militar titular;
- 08) Comprovante de residência do militar titular;
- 09) Receita médica com o pedido do aparelho CPAP pelo médico especialista;
- 10) Parecer de médico militar em folha específica do HGeC solicitando o aparelho CPAP (este parecer médico deverá ser obtido por meio de consulta agendada no Serviço de Marcação de Consultas - SAME);
- 11) Cópia do Laudo da Polissonografia e/ou Exame de Titulação do CPAP;

Após a apresentação destes documentos, o beneficiário deverá aguardar a Ata com parecer favorável da Comissão de Ética Médica / Órteses Próteses e Materias Especiais, autorização do Diretor do HGeC, autorização da 5 RM, empenho do aparelho pelo departamento de Licitações e Contratos do HGeC e entrega do aparelho pelo fornecedor previamente homologado para o fornecimento deste equipamento.

- 12) Assim que o equipamento for recebido no HGeC entraremos em contato via telefone para agendar a entrega do aparelho para o beneficiário.